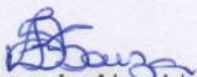



### ATA 010/2024

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatros, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos em caráter extraordinário, reuniram-se por meio do aplicativo Whatsapp os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Deu-se início com a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudando a todos e passando a palavra a Assistente Social do Órgão Gestor Neili Moraes Sene, saudou a todos e passou a apresentar dois planos de trabalho para o recebimento de recurso advindo de emenda impositiva, Lei nº 3.142/2023, indicação de vereadores, destinado ao lar dos Idosos de Wenceslau Braz, nos valores de R\$ 74.763,73 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) - recurso livre e R\$ 115.482,13 (cento e quinze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos) – destinado a saúde. Após análise dos planos de ação apresentados, abriu-se votação. Sendo aprovado os planos de trabalho para o recebimento de recurso da emenda impositiva. Passou-se então a elaboração das resoluções. **RESOLUÇÃO Nº 016/2024.** SÚMULA: Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Impositiva, Lei nº 3.142/2023, indicação de vereadores, destinado ao Lar dos Idosos de Wenceslau Braz do Município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 30 de julho de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Impositiva, Lei nº 3.142/2023, indicação de vereadores, no valor de R\$ 74.763,73 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) - recurso livre destinado ao Lar dos Idosos de Wenceslau Braz do Município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. **RESOLUÇÃO Nº 017/2024.** SÚMULA: Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Impositiva, Lei nº 3.142/2023, indicação de vereadores, destinado ao Lar dos Idosos de Wenceslau Braz do Município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 30 de julho de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Impositiva, Lei nº 3.142/2023, indicação de vereadores, no valor de R\$ 115.482,13 (cento e quinze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos) – recurso para saúde, destinado ao Lar dos Idosos de Wenceslau Braz do Município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 30 de julho de 2024.



Denise Fogaça de Almeida Souza  
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth  
Presidente – CMAS